



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

ANEXO X - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de gasolina comum na bomba.

2. JUSTIFICATIVA

A justificativa da necessidade da contratação, dentre outros:

2.1. Motivo da contratação: Necessidade de aquisição de combustível, tipo gasolina comum, direto na bomba do estabelecimento contratado, destinado à utilização nos veículos da instituição, Gol placa AOQ 5426 PR, Celta placa ARQ 3604 PR, Voyage placa AVP 3175 PR, Logan placa AYG 2187 PR, Fluence placa BBM 4602 PR, nas atividades administrativas e educacionais da UNIUV.

2.2. Benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação: com a realização do certame licitatório a instituição poderá adquirir produto de qualidade com preço acessíveis, obtendo produto de qualidade com economia financeira.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Gasolina comum, dentro das especificações técnicas legais vigentes, para ser retirado no equipamento de abastecimento (bomba) do estabelecimento contratado. O contratado deverá possuir posto de abastecimento de combustível no perímetro urbano de União da Vitória/PR ou Porto União/SC.

4. QUANTIDADE

A quantidade licitada é resultado da média de consumo mensal apurada nos últimos 24 meses, observando-se ainda, acréscimo de até 30% da quantidade licitada, haja



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

visto que, a instituição está ampliando sua atuação na comunidade regional (Rondon Regional, Projetos de extensão, pós graduação, Estágios obrigatórios, projetos sociais municipais, estaduais e do poder judiciário entre outros) e necessita para tanto, de combustível para abastecer sua frota, visando a boa prestação dos serviços a que se dispõe.

5. LOCAL DE ENTREGA DO BEM

A entrega do produto ora licitado, deve ser entregue no equipamento de abastecimento (bomba) do posto de atendimento da contratada.

6. PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO

A efetiva entrega do bem contratado se dará após a assinatura do contrato e após atendidas todas as formalidades legais.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento da entrega do produto licitado se dará mensalmente após fiscalização, com a apresentação por parte do contratado ao contratante, de relatório de execução do serviço que deverá conter: quantidade de combustível fornecido, data do fornecimento com uma via de cupom fiscal devidamente assinada por representante da UNIUV, para a verificação e conferência da quantidade do produto fornecido, pelo Coordenador do Almoxarifado Sr. Marco Célio Sarti.

8. FORMA COMO O PRODUTO SERÁ SOLICITADO

O produto será fornecido de forma fracionada de acordo com as necessidades da instituição, a solicitação para fornecimento se dará pessoalmente por representante da UNIUV devidamente identificado e somente poderá ser abastecido os veículos da instituição já mencionados neste termo de referência.



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

9. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

Para a efetiva execução do contrato é indispensável a formalização e assinatura do mesmo, seguindo todos os tramites administrativos e legais.

10. ESTIMATIVA DE CUSTO

R\$ 22.450,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

11. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

A Contratada é obrigada a fornecer o produto constantes no objeto do presente termo de referência, comunicando a Administração da Uniuv quaisquer problemas ou interrupções no fornecimento.

A contratada é obrigada a arcar com todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o produto objeto deste instrumento, inclusive os de ordem fiscal, trabalhista, securitária ou quaisquer outros decorrentes de suas atividades.

Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá, em hipótese alguma, com a Contratante e a Contratada e os seus empregados.

A Contratada responderá por eventuais ações judiciais e trabalhistas de seus empregados, oriunda direta ou indiretamente do presente contrato, assumindo a Contratada, o polo passivo da mesma isentando desde já, a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória Centro Universitário de União da Vitória, ficando conseqüentemente excluída do litígio, sendo de inteira responsabilidade da ora Contratada a discussão do mesmo.

A Contratada não poderá ceder ou transferir os direitos ou obrigações deste contrato, ou subcontratar os serviços, sem prévia e expressa autorização da Contratante.



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

12. OBRIGAÇÕES DA UNIUV

A UNIUV obriga-se no fiel cumprimento do objeto do presente termo de referência, quais sejam:

Fiscalizar o andamento e a qualidade na execução do Contrato, através de servidor designado para tal fim.

Rejeitar o produto em que as características do mesmo não satisfaça às exigências contratadas ou que sejam diferentes daquelas exigidas no respectivo contrato, obrigando a adjudicatária a se adequar, sem ônus para a UNIUV e no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Comunicar, formal e imediatamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade na execução dos serviços, bem como prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada.

Solicitar da CONTRATADA, a substituição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, de qualquer profissional que embarace o trabalho da fiscalização e/ou apresenta desconhecimento técnico para a realização do fornecimento do produto contratado.

A presença da fiscalização da CONTRATANTE, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução do objeto.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos dos fornecimentos realizados serão realizados até o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento do combustível, após a entrega e apresentação da respectiva Nota Fiscal emitida de acordo com empenho.

Para o faturamento deverá ser apresentado o seguinte:

Nota Fiscal, com número da licitação e do empenho.



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Via de cupom fiscal devidamente assinado por representante autorizado/identificado da instituição.

14. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do contrato será feito pelo servidor Marco Célio Sarti.

César Fernando Viganó
Assessor de Planejamento